

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 047

Cancela Alvará de Licença de Taxista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 96, de 27.12.73,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelado o Alvará de Licença nº 062, ordem 04, do taxista IVO DOMINGOS RAMOS, do Ponto de Taxi nº 01, desta cidade de Umuarama-PR, em razão da inobservância das normas estabelecidas na Lei nº 96, de 27.12.73.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 1987.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ISMAEL CAMOSSATO

Secretário de Serviços Públicos

MINISTÉRIO DO AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECRETO

de 22 de março de 1987

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, em vigor a partir de 1º de maio de 1987.

Art. 2º - O Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Nacional de Inscrição de Produtores Rurais, em 15 de março de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Nacional de Inscrição de Produtores Rurais, em 15 de março de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Nacional de Inscrição de Produtores Rurais, em 15 de março de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - O Regulamento de Inscrição de Produtores Rurais, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Nacional de Inscrição de Produtores Rurais, em 15 de março de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DECRETO Nº 219

de 22 de março de 1987

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 219 de 22/03/87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 219

de 22 de março de 1987